



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 861, DE 05 DE JUNHO DE 2001.

INCLUI PROJETO NA LEI DO PLURIANUAL Nº 622,  
DE 30.06.97, NA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS Nº 818, DE 25.09.2000, NA LEI  
DE ORÇAMENTO Nº 821, DE 30.11.2000, ABRINDO  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**GESSI JOSÉ BRANDALISE**, Prefeito Municipal de Vila  
Flores,

Faço saber que a Câmara de vereadores, aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir projeto nº 1024,  
no Plurianual nº 622, de 30.06.97, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 818, de  
25.09.2000, na Lei do Orçamento nº 821, de 30.11.2000, abrindo crédito adicional  
especial, no valor de R\$ 12.892,80 (Doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e  
oitenta centavos) dando a seguinte redação:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**12 – Fundo da Saúde – Recursos Vinculados**

**1375428.1024 – Ampliação Posto de Saúde c/ recursos do Coredes**

**4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 12.892,80**  
(Doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

**Objetivo:** Visa este projeto a ampliação do posto de saúde com recursos  
vinculados recebidos do Estado.

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional  
Especial recursos a serem recebidos do Estado conforme plano de aplicação do  
Coredes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA  
FLORES, aos 05 de Junho de 2001.

  
**GESSI JOSÉ BRANDALISE**  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 05/06/2001  
GJB